



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**  
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI N.º 2.159/2020

Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Romão/MG para o quadriênio 2017/2021 e dá outras providências.

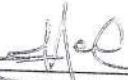
A Câmara Municipal de São Romão – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Romão/MG autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2017-2021, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2021 nas projeções da receita, nos programas e/ou projetos atividades, conforme *ANEXO 2 e DISCRIMINATIVO DAS RECEITAS E SUAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES E ANEXO 3 e DEMONSTRATIVO DA DESPESAS*.

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Romão/MG, 16 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Meireles de Mendonça  
Prefeito municipal